

**DECRETO Nº 10.351, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00 (Três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.560.000,00 (Três milhões e quinhentos e sessenta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195	02.261.0000	2.610.000,00
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199	02.261.0000	200.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222	02.261.0000	650.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	226	02.261.0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.560.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	193	02.261.0000	2.810.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	220	02.261.0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.560.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**